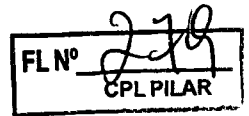




É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020

Processo Nº 0806-0048/2020
P.P – 08/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA E PERFILIADA (BANCOS, PLAYGROUND, PONTO DE ONIBUS E LIXEIRAS) PARA PRAÇAS, ESPAÇOS DE LAZER E DEMAIS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE PILAR/AL/AL; Fornecedor Registrada: INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA -EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, com sede na parca Floriano Peixoto, s/n, Centro, no município de PILAR\AL, Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, casado, inscrita no e CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, domiciliado na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA E PERFILIADA (BANCOS, PLAYGROUND, PONTO DE ONIBUS E LIXEIRAS) PARA PRAÇAS, ESPAÇOS DE LAZER E DEMAIS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PILAR/AL. conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 08/2020, conforme abaixo:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 290
OPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

EMPRESA: INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.660.503/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Júlio Cabral Toledo Neto, inscrita no CPF nº 043.929.024-47, e, com sede na Av. Eugenio Costa, nº 42, Centro, Paripueira/AL, CEP: 57.935-000, Telefone: 82 99982-3936 /99111-7563, E-mail: inova.inova@outlook.com.br

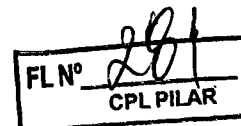
Item:	Descrição:	Quant.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	ABRIGO PASSAGEIRO SIMPLES - Abrigo de passageiro todo fabricado com madeira de reflorestamento tratada e cobertura com telha ecológica. Medidas da coberta: largura 3,00 m e profundidade 3,20m , altura 2,30m. Estrutura em madeira de Eucalipto tratado e perfilado (mesma bitola em toda extensão), e diâmetros variados. Diâmetros utilizados: pilares 11 cm, vigas 11 cm, caibros da coberta 6 cm, encosto do banco 9 cm, estrutura do assento 6cm. Coberta com telha ecológica na cor marrom fixadas com parafusos galvanizado. Banco com assento medindo 45 cm profundidade e 2,70m comprimento, fabricado com réguas de Pinus Elliottii tratado com medidas de 2 cm espessura, 9 cm largura. Encosto do banco com 2 toras de Eucalipto diâmetro 9 cm. Moldura fabricada com réguas de madeira de Pinus Elliottii tratado, medindo 1,95m largura x 1,15m altura x 0,18m de profundidade para instalação de mídia na parte frontal do abrigo. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscada, porcas , arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Instalação através da fixação dos pilares de madeira no solo com concreto . Todos os parafusos deverão está embutidos na madeira.	06 Unidades	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

v



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

02	<p>ABRIGO PASSAGEIRO DUPLO - Abrigo de passageiro todo fabricado com madeira de reflorestamento tratada e cobertura com telha ecológica . Medidas da coberta: largura 6,00 m e profundidade 3,20m , altura 2,30m. Estrutura em madeira de Eucalipto tratado e perfilado (mesma bitola em toda extensão), e diâmetros variados. Diâmetros utilizados: pilares 11 cm, vigas 11 cm, caibros da coberta 6 cm, encosto do banco 9 cm, estrutura do assento 6cm. Coberta com telha ecológica na cor marrom fixadas com parafusos galvanizado. Banco com assento medindo 45 cm profundidade e 5,40m comprimento, fabricado com réguas de Pinus Elliottii tratado com medidas de 2 cm espessura, 9 cm largura. Encosto do banco com 2 toras de Eucalipto diâmetro 9 cm. 2 Molduras para placa frontal fabricada com réguas de madeira de Pinus Elliottii tratado, medindo 1,95m largura x 1,15m altura x 0,18m de profundidade para instalação de mídia no abrigo. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscada, porcas , arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Instalação através da fixação dos pilares de madeira no solo com concreto . Todos os parafusos deverão está embutidos na madeira.</p>	06 Unidades	R\$ 12.500,00	R\$ 75.000,00
03	<p>BANCO COM ENCOSTO - Banco com encosto fabricado em madeira reflorestamento tratada. Medidas : 1,50m comprimento, 42 cm largura. Estrutura do banco em Eucalipto tratado e perfilado (mesma bitola em toda extensão) com diâmetro 6cm e 9cm, assento e encosto com réguas de Pinus Elliottii tratado medindo 3,5cm espessura. Acabamento em toda madeira com lixamento fino (lixa 120) através de lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Montagem deverá ser através da fixação das estacas enterradas no solo com bloco de concreto , se necessário. Todos os cortes nas madeiras roliças deverão ser feito com serra copo apropriada no diâmetro exato da bitola da madeira.</p>	08 Unidades	R\$ 640,00	R\$ 5.120,00

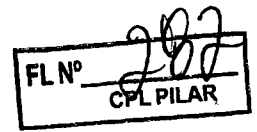
Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

u



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

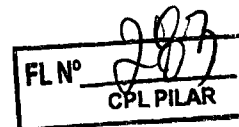
04	BANCO SEM ENCOSTO - Banco sem encosto fabricado em madeira Pinus Elliottii tratado. Medidas : 1,50m comprimento, 45 cm largura. Todo madeiramento será em régua de Pinus tratado medindo 9cm largura x 2 cm de espessura. Acabamento em toda madeira com lixamento fino (lixa 120) através de lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Montagem deverá ser através da fixação dos pés enterradas no solo com bloco de concreto , se necessário.	08 Unidades	R\$ 540,00	R\$ 4.320,00
05	LIXEIRO QUADRADO - Lixeiro fabricado em madeira Pinus Elliottii tratado. Medidas : 40 x 40 x 40 cm Todo madeiramento será em régua de Pinus tratado medindo 9cm largura x 2 cm e espessura, os pés será com 2 toras de Eucalipto tratado e perfilado de diâmetro 6 cm. Acabamento em toda madeira com lixamento fino (lixa 120) através de lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Montagem deverá ser através da fixação das estacas enterradas no solo com bloco de concreto , se necessário.	08 Unidades	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
06	BALANÇO DE 3 LUGARES - Balanço com 3 cadeiras todo fabricado em madeira de reflorestamento tratada. Medidas aproximadas : 5,00m comprimento X 2,44m altura X 1,14m de profundidade. Balanço estruturado todo em madeira de Eucalipto tratado e PERFILADO (mesmo diâmetro em toda extensão da madeira) com toras de diâmetro 15 cm. As 3 cadeiras serão fabricadas com madeira de Pinus Elliottii tratado com régua que terão as seguintes medidas (3,5 cm espessura, 14 cm largura). As cadeiras terão as seguintes medidas : 50cm de largura x 28 cm de profundidade (terá encosto , proteção frontal e nas 2 laterais). As cadeiras ficarão fixadas por cordas 100% poliéster multifilada na cor verde com 10mm de espessura. Acabamento em toda madeira com lixamento fino (lixa 120) através de lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Utilização de barras roscadas, pregos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Montagem deverá ser através da fixação das estacas enterradas no solo com bloco de concreto. Todos os parafusos e porcas	08 Unidades	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

	deverão está embutidos na madeira. Todos os cortes nas madeiras roliças deverão ser feito com serra copo apropriada no diâmetro exato da bitola da madeira.			
07	BALANÇO DE 2 LUGARES - Balanço com 2 cadeiras todo fabricado em madeira de reflorestamento tratada. Medidas aproximadas : 3,50m comprimento X 2,44m altura X 1,14m de profundidade. Balanço estruturado todo em madeira de Eucalipto tratado e PERFILADO (mesmo diâmetro em toda extensão da madeira) com toras de diâmetro 15 cm. As 2 cadeiras serão fabricadas com madeira de Pinus Elliottii tratado com régua que terão as seguintes medidas (3,5 cm espessura, 14 cm largura). As cadeiras terão as seguintes medidas : 50cm de largura x 28 cm de profundidade (terá encosto , proteção frontal e nas 2 laterais). As cadeiras ficarão fixadas por cordas 100% poliéster multifilada na cor verde com 10mm de espessura. Acabamento em toda madeira com lixamento fino (lixa 120) através de lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Utilização de barras roscadas, pregos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Montagem deverá ser através da fixação das estacas enterradas no solo com bloco de concreto. Todos os parafusos e porcas deverão está embutidos na madeira. Todos os cortes nas madeiras roliças deverão ser feito com serra copo apropriada no diâmetro exato da bitola da madeira.	04 Unidades	R\$ 2.340,00	R\$ 9.360,00
VALOR TOTAL				R\$ 176.920,00

VALOR TOTAL R\$ 176.920,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos e vinte reais)

2. Da Vigência:

2.1 A Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

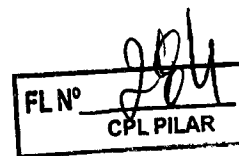
3. Das Obrigações:

3.1. A Administração Municipal obrigará-se-á a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os equipamentos, conforme necessidades das Secretarias, a qual formularão o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada (ou outro prazo acordado entre as partes).
- b) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ofertados na licitação;
- c) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) Ofertar os serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- g) Os serviços deverão ser realizados em horário acordado com as Secretarias;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

5. Do Recebimento:

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a realizar e entregar os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os serviços serão realizados nas Secretarias, nos endereços fornecido pelo Órgão Gerenciador.

5.5. Para que as Secretarias possam efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, o fornecedor deverá entregar a Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

5.6. O da prestação dos serviços, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

6.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. Da Dotação Orçamentária:

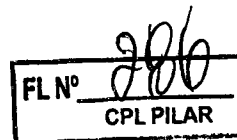
8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pelas Secretarias e serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL/AL, para o exercício de 2020.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das Penalidades:

10.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

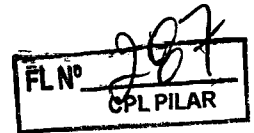
II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

11.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das Disposições Gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

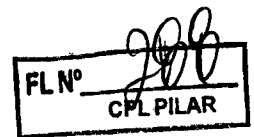
14. Do Foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

Pilar/AL, 10 de Dezembro. de 2020.



RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA -EPP
Júlio Cabral Toledo Neto